



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 003/2010.

**RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
CIM NOROESTE QUE AUTORIZA O INGRESSO DE
NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 16/12//2009, na qual decidiu por unanimidade pela aprovação do ingresso dos municípios de Marilândia e Baixo Guandu no Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo os municípios referidos apresentados as leis municipais de nº 865 datada de 18/11/2009 do município de Marilândia e nº 2.561 datada de 15/12/2009 do município de Baixo Guandu, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos municípios, no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de janeiro, de 2010.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal